



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 1.589

[Documento normativo revogado pela Circular 1.536, de 3/10/1989.](#)

Às

Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que, para cálculo do adicional e da cobertura do PROAGRO nos financiamentos sujeitos a atualização monetária, concedidos a partir de 01.03.87:

a) devem-se considerar os valores resultantes da aplicação dos itens 3 e 4 da Circular nº 1.141, de 13.03.87;

b) os recursos próprios amparados devem ser atualizados pelo mesmo índice aplicado ao crédito

Brasília (DF), 19 de março de 1987

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira
CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen